



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Decreto Municipal nº005/2017.

*Corrige o valor das diárias e da
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

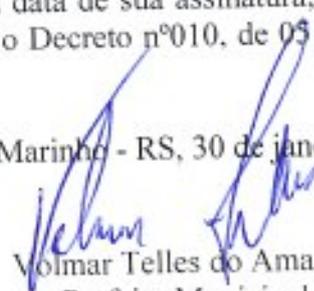
Art. 1º. Fica corrigido o valor das diárias, conforme estabelecido na Lei Municipal nº1137, de 18 de fevereiro de 2009.

§1º. Para o disposto no artigo 6º da lei constante no *caput*, os novos valores são:
- Prefeito Municipal, R\$592,64;
- Vice-Prefeito Municipal, R\$493,88;
- Procurador e Secretários, R\$395,11; e,
- Demais Servidores, R\$293,11.

§2º. Para o disposto no artigo 7º da lei constante no *caput*, os novos valores são:
- Prefeito Municipal, R\$197,53;
- Vice-Prefeito Municipal, R\$158,06;
- Procurador e Secretários, R\$118,55; e,
- Demais Servidores, R\$79,02.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando o Decreto nº010, de 05 de fevereiro de 2016.

Saldanha Marinho - RS, 30 de janeiro de 2017.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ângela Fachinello
Chefe de Gabinete